



Jornal Oficial do Município de Ibiporã

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 JULHO DE 2014

ANO IX | Nº 1.426
25 DE AGOSTO DE 2021
Nº PÁGS: 15

JORNALISTA:
CAROLINE VICENTINI
MTB 04777

DIAGRAMAÇÃO:
GABRIELA DE C. LUNARDELLI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO	
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2021	
Tipo:	Menor preço por Item.
Objeto:	AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA CONFEÇÃO DOS ENFEITES DECORATIVOS PARA O EVENTO NATAL EM IBIPORÃ (ITENS DESERTOS DO PREGÃO Nº 48/2021)
Entrega:	15 (quinze) dias, a contar do recebimento da requisição de compra
Vigência do contrato:	12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
Prazo de pagamento:	Em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal e termo aceitação.
Data de abertura:	09/09/2021, às 09h00min.
Valor Máximo Total:	R\$ 70.138,15
Informações:	Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - Ibiporã/PR, no Departamento de Licitação, Secretaria de Administração, das 8h00min às 17h00min - Telefone (43) 3178-8483. Retirada do edital no endereço www.ibipora.pr.gov.br
Ibiporã, 25 de agosto de 2021.	

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

CRENCIADORA: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CRENCIADA: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO CONQUISTA - COPACON.

PROC. ADM. Nº. 236/2021 – Inexigibilidade Nº. 003/2021 – Termo de Credenciamento Nº. 250/2021.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, que serão destinados ao fornecimento de alimentação nas Instituições Educacionais de Educação Básica da Rede Municipal de Ensino.

VALOR TOTAL: R\$ 28.832,00 (vinte e oito mil, oitocentos e trinta e dois reais).

PRAZO DE ENTREGA: Parceladamente, conforme “Anexo IX - Quantidade Prevista por Entrega”, informada pela Secretaria Municipal de Educação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO: 22 de agosto de 2022.

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

CONTAS: 355

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 06.001.12.361.0006.2031

DESTINAÇÕES DOS RECURSOS: 111

GESTOR DO CONTRATO: Antonio Prata Neto (Secretaria Municipal de Educação)

FISCAL DO CONTRATO: Vanessa Cipriani Giuliangeli (Secretaria Municipal de Educação)

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 23 de agosto de 2021.

IBIPORÃ, 23 de agosto de 2021.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município



EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

CRENCIADORA: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CRENCIADA: COOPERATIVA SOLIDÁRIA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E TURISMO RURAL DA AGRICULTURA FAMILIAR DO NORTE DO PARANÁ – COAFAS LONDRINA.

PROC. ADM. Nº. 236/2021 – Inexigibilidade Nº. 003/2021 – Termo de Credenciamento Nº. 251/2021.

OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, que serão destinados ao fornecimento de alimentação nas Instituições Educacionais de Educação Básica da Rede Municipal de Ensino.

VALOR TOTAL: R\$ 37.317,00 (trinta e sete mil, trezentos e dezessete reais).

PRAZO DE ENTREGA: Parceladamente, conforme “Anexo IX - Quantidade Prevista por Entrega”, informada pela Secretaria Municipal de Educação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO: 22 de agosto de 2022.

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

CONTAS: 355

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 06.001.12.361.0006.2031

DESTINAÇÕES DOS RECURSOS: 111

GESTOR DO CONTRATO: Antonio Prata Neto (Secretaria Municipal de Educação)

FISCAL DO CONTRATO: Vanessa Cipriani Giuliangeli (Secretaria Municipal de Educação)

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 23 de agosto de 2021.

IBIPORÃ, 23 de agosto de 2021.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

CRENCIADORA: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CRENCIADA: COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA UNIÃO – COPRAN.

PROC. ADM. Nº. 236/2021 – Inexigibilidade Nº. 003/2021 – Termo de Credenciamento Nº. 252/2021.

OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, que serão destinados ao fornecimento de alimentação nas Instituições Educacionais de Educação Básica da Rede Municipal de Ensino.

VALOR TOTAL: R\$ 144.271,00 (cento e quarenta e quatro mil, duzentos e setenta e um reais).

PRAZO DE ENTREGA: Parceladamente, conforme “Anexo IX - Quantidade Prevista por Entrega”, informada pela Secretaria Municipal de Educação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO: 22 de agosto de 2022.

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

CONTAS: 355

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 06.001.12.361.0006.2031

DESTINAÇÕES DOS RECURSOS: 111

GESTOR DO CONTRATO: Antonio Prata Neto (Secretaria Municipal de Educação)

FISCAL DO CONTRATO: Vanessa Cipriani Giuliangeli (Secretaria Municipal de Educação)

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 23 de agosto de 2021.

IBIPORÃ, 23 de agosto de 2021

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município



EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

CRENCIADORA: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CRENCIADA: COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIÃO DE MARINGÁ – COAFAM.

PROC. ADM. Nº. 236/2021 – Inexigibilidade Nº. 003/2021 – Termo de Credenciamento Nº. 253/2021.

OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, que serão destinados ao fornecimento de alimentação nas Instituições Educacionais de Educação Básica da Rede Municipal de Ensino.

VALOR TOTAL: R\$ 23.280,00 (vinte e três mil, duzentos e oitenta reais).

PRAZO DE ENTREGA: Parceladamente, conforme “Anexo IX - Quantidade Prevista por Entrega”, informada pela Secretaria Municipal de Educação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO: 22 de agosto de 2022.

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

CONTAS: 355

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 06.001.12.361.0006.2031

DESTINAÇÕES DOS RECURSOS: 111

GESTOR DO CONTRATO: Antonio Prata Neto (Secretaria Municipal de Educação)

FISCAL DO CONTRATO: Vanessa Cipriani Giuliangeli (Secretaria Municipal de Educação)

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 23 de agosto de 2021.

IBIPORÃ, 23 de agosto de 2021

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO 001/2021

A Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Deliberação nº 007/2010, Considerando o Relatório 02/2021 da Comissão de Verificação e o Parecer nº 009/2021 do Conselho Municipal de Educação,

RESOLVE

Art. 1º RENOVAR por 5 (cinco) anos, a Autorização de Funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil Mãezinha do Céu, localizada na Rua Ezequiel Jorge nº 400, Centro, Ibiporã, Paraná.

Art. 2º O Centro Municipal de Educação Infantil Mãezinha do Céu tem como mantenedora a Prefeitura Municipal de Ibiporã.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 10/11/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 23 de Agosto de 2021.

ANTONIO PRATA NETO

Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO 002/2021

A Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Deliberação nº 007/2010, Considerando o Relatório 03/2021 da Comissão de Verificação e o Parecer nº 007/2021 do Conselho Municipal de Educação,

RESOLVE

Art. 1º RENOVAR por 5 (cinco) anos, autorização de funcionamento do Ensino Fundamental – anos iniciais, na modalidade de Educação Especial – Sala de Recursos Multifuncionais da Escola Municipal Professora Maria Inês Rodrigues de Mello, localizada na Rua Dezenove de dezembro, 1550 Jardim Antico, Ibiporã, Paraná.

Art. 2º A Escola Municipal Professora Maria Inês Rodrigues de Mello tem como mantenedora a Prefeitura Municipal de Ibiporã.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02/12/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 23 de Agosto de 2021.

ANTONIO PRATA NETO

Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO 003/2021

A Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Deliberação nº 007/2010, Considerando o Relatório 01/2021 da Comissão de Verificação e o Parecer nº 008/2021 do Conselho Municipal de Educação,

RESOLVE

Art. 1º RENOVAR por 5 (cinco) anos, autorização de funcionamento do Ensino Fundamental da Escola Municipal Professor Carlos Augusto Guimarães, localizado na Avenida Engenheiro Francisco Beltrão, 65 Centro, Ibiporã, Paraná.

Art. 2º A Escola Municipal Professor Carlos Augusto Guimarães tem como mantenedora a Prefeitura Municipal de Ibiporã.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 20/12/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 23 de Agosto de 2021.

ANTONIO PRATA NETO

Secretário Municipal de Educação



SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº. 657, DE 17 DE AGOSTO DE 2021

Concedem aos servidores, Licença a título de Prêmio Assiduidade em descanso.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere por Lei, o Decreto nº 324/2001, artigo 2º, inciso II datado em 07 de dezembro de 2001,

CONSIDERANDO os artigos 95, inciso XI, e 134 da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã, e suas alterações;

CONSIDERANDO os pedidos dos servidores da Licença a título de Prêmio Assiduidade em descanso, requeridos pelos Protocolos nºs. 6000/2021 - 21/06/2021, 6654/2021 - 07/07/2021, 7298/2021 - 16/07/2021, 7796/2021 - 21/07/2021, 7811/2021 - 22/07/2021, 7997/2021 - 22/07/2021, 9498/2021 - 06/08/2021.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER os servidores abaixo relacionados à Licença a título de Prêmio Assiduidade em descanso.

Doc.	Matr.	Nome	Quinq.	Período	Dias	Meses	Início	Término
6654/2021 - 07/07/2021	945.1	DANIEL ALVES DE LIMA	5º	04/10/2012 - 03/10/2017	30	3º	08/07/2021	06/08/2021
7796/2021 - 21/07/2021	1707.1	MARIA DE F. ARAUJO ROCHA	5º	20/06/2014 - 19/06//2019	30	1º	02/08/2021	31/08/2021
9498/2021 - 06/08/2021	1760.1	EVELY APA. C. ZEFERINO	4º	23/01/2010 - 22/01/2015	30	1º	05/08/2021	03/09/2021
7811/2021 - 22/07/2021	2202.1	JOSÉ CARLOS AOKI	3º	01/09/2008 - 31/08/2013	60	1º e 2º	03/07/2021	31/08/2021
7997/2021 - 22/07/2021	3085.1	FABIANA DE MORAES	2º	10/03/2013 - 09/03/2018	30	1º	03/08/2021	01/09/2021
7298/2021 - 16/07/2021	3625.1	JOSIANE M. BELINELLI	1º	02/05/2013 - 01/05/2018	30	2º	23/08/2021	21/09/2021
6000/2021 - 21/06/2021	3826.1	CRISTIANE A. R. COMMENDA	1º	03/11/2014 - 02/11//2019	30	1º	04/08/2021	02/09/2021

Art. 2º Fica estabelecido aos servidores, o retorno às suas atividades laborais, após o término da Licença a título de Prêmio Assiduidade em descanso.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ROSANA APA. BORGES DA SILVA

Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas (Interino)

PORTARIA Nº. 658, DE 17 DE AGOSTO DE 2021

Cancelamento do período da Licença a título de Prêmio Assiduidade para servidor.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere por Lei, o Decreto nº 324/2001, artigo 2º, inciso II datado em 07 de dezembro de 2001,

CONSIDERANDO o artigo 136, inciso III da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã, e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º CANCELAR, o período da Licença Prêmio por Assiduidade de **22/05/2010 - 21/05/2015** referente ao **4º Quinquênio**, da servidora ELAINE APARECIDA DE ALCANTARA, matrícula 1863.1, por motivo de desconto em suas remunerações de faltas injustificadas ao serviço que excederam 05 (cinco) dias.

Art. 2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

ROSANA APA. BORGES DA SILVA
Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas (Interino)



PORTARIA Nº 659, DE 17 DE AGOSTO DE 2021

Conceder aos servidores a Licença a título de Prêmio Assiduidade em pecúnia, para liquidação total de Tributos Municipais.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001,

CONSIDERANDO o artigo 134, parágrafo 4º da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO o artigo 3º, inciso IV do Decreto nº 323/2021, que Regulamenta a conversão em pecúnia da Licença a Título de Prêmio Assiduidade;

CONSIDERANDO os pedidos da Licença a título de Prêmio Assiduidade em pecúnia dos servidores requeridos pelos protocolos.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, o pagamento da Licença Prêmio Assiduidade em pecúnia, no mês de **julho de 2021**, para liquidação total de Tributos Municipais, conforme relação abaixo.

Protoc.	Matr.	Nome	Quinq.	Período	Meses
1796/2021 - 10/03/2021	4501	ANTONIO VIEIRA	6º	05/04/2015 - 04/04/2020	1º
1142/2021 - 10/02/2021	6571	ADELINO VENANCIO DA SILVA	6º	05/01/2015 - 04/01/2020	1º
1193/2021 - 11/02/2021	10851	EDILSON APARECIDO ALVES	5º	10/03/2015 - 09/03/2020	2º
2232/2020 - 14/04/2021	14161	ELTON CASAGRANDE	5º	13/04/2012 - 12/04/2017	2º
4801/2021 - 18/05/2021	15501	JOSE PAULO LOURENÇO DA SILVA	5º	03/11/2013 - 02/11/2018	2º
3757/2021 - 22/04/2021	16101	ANTENOR FERNANDES DO CARMO	5º	27/01/2014 - 26/01/2019	1º
3465/2021 - 14/04/2021	18631	ELAINE APARECIDA DE ALCANTARA	5º	22/05/2015 - 21/05/2020	1º
2096/2020 - 19/04/2021	21791	PAULA CRISTINA PELISSON GALASSI	4º	03/08/2013 - 02/08/2018	3º
1712/2020 - 20/02/2020	22811	DALVINA APARECIDA DE OLIVEIRA AMARAL	4º	04/10/2014 - 03/10/2019	1º
1698/2020 - 20/02/2020	22831	OSMAR PEREIRA DE ANDRADE	4º	08/10/2014 - 07/10/2019	2º
3505/2021 - 15/04/2021	22941	ROSANGELA MARIA POSSIDONIO PEREIRA	4º	25/10/2014 - 24/10/2019	3º



2002/2020 - 03/03/2020	23041	SIDNEY ALEXANDRE	4º	08/02/2015 - 07/02/2020	2º
3311/2021 - 12/04/2021	23181	LAUDICEIA DOS SANTOS FERRO	4º	14/02/2015 - 13/02/2020	1º
1678/2021 - 26/02/2021	23311	ANISIO ANTONIO FERREIRA	4º	08/03/2015 - 07/03/2020	3º
6618/2021 - 06/07/2021	23511	DEBORA BATISTA DE LIMA BORGES	4º	03/04/2015 - 02/04/2020	2º
2956/2021 - 01/04/2021	25981	MARIA ALICE GARDINI	3º	01/04/2013 - 31/03/2018	3º
2308/2021 - 18/03/2021	26471	HELENI ROSA LORENÇO	2º	01/10/2008 - 30/09/2013	1º
1701/2021 - 26/02/2021	27291	THAISA BATINI GRILO LOURENÇO	3º	22/04/2014 - 21/04/2019	2º
2524/2020 - 12/03/2020	27411	FERNANDA APARECIDA LOPES DA SILVA	3º	07/06/2014 - 06/06/2019	3º
7488/2021 - 20/07/2021	28531	DIRCE DE CAMPOS ZANINI	3º	09/02/2015 - 08/02/2020	3º
1628/2021 - 25/02/2021	28551	ANDREZA BRUSCHI CARSO	2º	07/03/2010 - 06/03/2015	3º
2628/2020 - 16/03/2020	28581	JOSEPH ROGERIO DE ASSIS CERQUEIRA	3º	15/03/2015 - 14/03/2020	1º
2399/2020 - 10/03/2020	30381	PAULO ROBERTO DOS SANTOS	2º	18/10/2012 - 17/10/2017	2º
3521/2021 - 15/04/2021	36111	SIMONE APARECIDA DA SILVA CARDOSO	1º	02/04/2013 - 01/04/2018	2º
2289/2020 - 09/03/2020	36611	REGINA DA SILVA MEDEIROS WILLY	1º	18/09/2013 - 17/09/2018	3º
1739/2020 - 20/02/2020	36891	TATIANA FRANCO GARCIA	1º	02/01/2014 - 01/01/2019	2º
1887/2020 - 28/02/2020	37861	JULIO CESAR DUTRA	1º	01/10/2014 - 30/09/2019	2º
3621/2021 - 19/04/2021	38451	MARILDA ALMEIDA DE OLIVEIRA	1º	23/01/2015 - 22/01/2020	2º
2766/2021 - 29/03/2021	39281	DANIELA FERNANDES DO NASCIMENTO BICHERI	1º	24/03/2015 - 23/03/2020	1º

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ROSANA APA. BORGES DA SILVA

Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas (Interino)

PORTARIA Nº 660, DE 17 DE AGOSTO DE 2021

Concede Licença a título de Prêmio Assiduidade em pecúnia, a pedido, a servidora MARIA APARECIDA MOREIRA.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001,

CONSIDERANDO o artigo 134, parágrafo 4º da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO o artigo 3º, inciso IV do Decreto nº 323/2021, que Regulamenta a conversão em pecúnia da Licença a Título de Prêmio Assiduidade;

CONSIDERANDO o pedido da Licença a título de Prêmio Assiduidade em pecúnia da Servidora Maria Aparecida Moreira, matrícula nº 3908.1, sob o nº do Protocolo 6633/2021 de 06/07/2021.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a servidora MARIA APARECIDA MOREIRA, matrícula 3908.1, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 02 (dois) meses de Licença a título de Prêmio Assiduidade em pecúnia, no mês de julho de 2021, referente ao 1º e 2º mês do 1º Quinquênio período **12/03/2015 - 11/03/2020**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ROSANA APA. BORGES DA SILVA

Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas (Interino)

PORTARIA Nº. 662, DE 17 DE AGOSTO DE 2021

Concede Licença por Falecimento de Pessoa da Família para servidoras.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001,

CONSIDERANDO o artigo 84, inciso III e alínea "b" da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO os pedidos dos servidores da Licença por Falecimento de Pessoa da Família, requeridos pelos Protocolos nºs. 8116/2021, 8129/2021, 8200/2021, 8441/2021, 9357/2021, 9575/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Concede aos servidores abaixo relacionados, 08 (oito) dias de Licença por Falecimento de Pessoa da Família.

Nº Protocolo	Matr.	Nome	Cargo	Ocorrido em	Término
9357/2021 - 03/08/2021	14851	VILMA RIBEIRO LAURENTINO DA SILVA	Educador Infantil	31/07/2021	07/08/2021
8129/2021 - 26/07/2021	18351	MARIA DE LOURDES SILVA BALDINI	Zelador	20/07/2021	27/07/2021
8116/2021 - 26/07/2021	20941	EDNA APARECIDA ALBERGUINE STEFANO	Zelador	11/07/2021	18/07/2021
8200/2021 - 27/07/2021	27101	SILMARA DO ROCIO M. ALBERGUINE	Educador Infantil	11/07/2021	18/07/2021
9575/2021 - 09/08/2021	27881	ROSIMARA DOMUCHI	Educador Infantil	07/08/2021	14/08/2021
8441/2021 - 28/07/2021	33001	PATRICIA BARBOSA PAIVA	Tecnólogo em Gestão Pública	19/06/2021	26/06/2021

Art. 2º Fica estabelecida aos servidores o retorno às suas atividades laborais, após o término da Licença por Falecimento de Pessoa da Família.

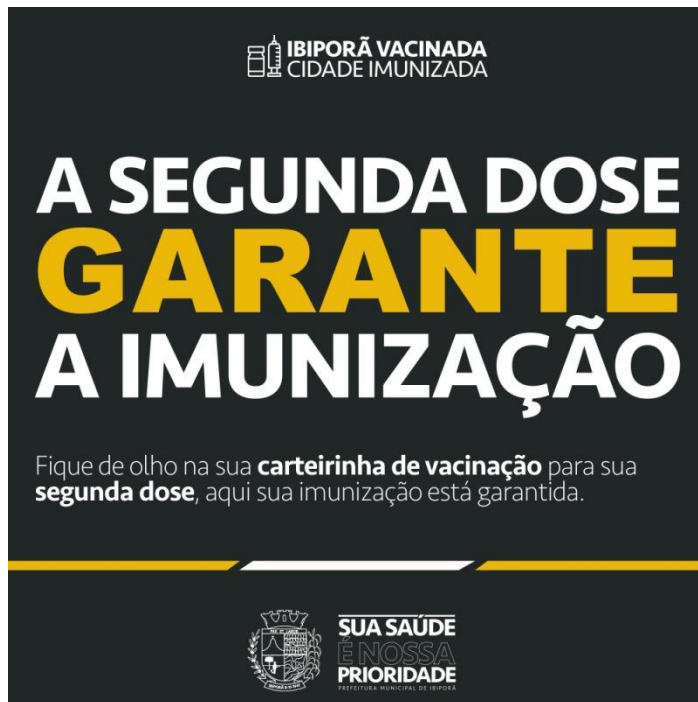
Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ROSANA APA. BORGES DA SILVA

Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas (Interino)



PORTARIA Nº 663, DE 17 DE AGOSTO DE 2021

Concedem as servidoras, à autorização para ausentarem ao serviço, para frequentarem cursos de aperfeiçoamento e capacitação compatíveis com a área de atuação profissional.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001,

CONSIDERANDO o artigo 84, inciso IV da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO os pedidos das servidoras, requeridos pelos Protocolos.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as servidoras abaixo relacionadas à autorização para ausentarem ao serviço, para participarem cursos de aperfeiçoamento e capacitação compatíveis com a área de atuação profissional.

PROTOK.	MATR.	NOME	CARGO	CURSOS	DIAS DO MÊS	Quant. de dias
6108/21 – 23/06/21	1082.1	MARTA MATVEICHUK DA SILVEIRA	Fisioterapeuta	"7º Mostra Paranaense de Pesquisa e de Relatos de Experiências em Saúde "	09/07/21	1
4900/21 – 20/05/21	3355.1	MARIANA ARAUJO RIBEIRO QUEIROZ	Fisioterapeuta	"7º Mostra Paranaense de Pesquisa e de Relatos de Experiências em Saúde "	09/07/21	1
5424/21 – 02/06/21	4522.1	HELOISA LOPES BORGES	Fisioterapeuta	"7º Mostra Paranaense de Pesquisa e de Relatos de Experiências em Saúde "	09/07/21	1
5425/21 – 02/06/21	4579.1	THALITA KARINE ELVIRA LOUÇÃO	Fisioterapeuta	"7º Mostra Paranaense de Pesquisa e de Relatos de Experiências em Saúde "	09/07/21	1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ROSANA APA. BORGES DA SILVA

Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas (Interino)

PORTARIA Nº 665, DE 17 DE AGOSTO DE 2021

Retifica as Portarias nºs. 863/2020, 110/2021, 222/2021, 261/2021, 262/2021, 319/2021, 337/2021, 409/2021, 410/2021, 438/2021, 502/2021, 581/2021 e 583/2021, que concederam aos servidores, férias regulamentares em descanso.

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001,

CONSIDERANDO os artigos 142 e 147 da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã, e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 863, de 01 de dezembro de 2020, que concedeu a servidora abaixo relacionada, o pagamento de 1/3 de Adicional de férias constitucional, no mês de **novembro de 2020**, referente a 30 dias de férias regulamentares em descanso, parceladas em até 02 (duas) etapas de 15 (quinze) dias cada.

Onde se lê:

MATR.	NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
2746.1	RENATA NISHIYAMA MIURA	2019/2020	09/12/2020	23/12/2020
			04/06/2021	18/06/2021

Leia-se:

MATR.	NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
2746.1	RENATA NISHIYAMA MIURA	2019/2020	09/12/2020	23/12/2020
			07/06/2021	21/06/2021

Art. 2º RETIFICAR a Portaria nº 110, de 29 de janeiro de 2021, que concedeu aos servidores abaixo relacionados, o pagamento de 1/3 de Adicional de férias constitucional, no mês de **dezembro de 2020**, referente a 30 dias de férias regulamentares em descanso, parceladas em até 02 (duas) etapas de 15 (quinze) dias cada.

**Onde se lê:**

MATR.	NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
27291	THAISA BATINI GRILO LOURENCO	2019/2020	07/01/2021	21/01/2021
			21/06/2021	05/07/2021
35851	CASSIANO JOSE XAVIER GIL	2019/2020	05/01/2021	19/01/2021
			24/08/2021	07/09/2021

Leia-se:

MATR.	NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
27291	THAISA BATINI GRILO LOURENCO	2019/2020	07/01/2021	21/01/2021
			31/08/2021	14/09/2021
35851	CASSIANO JOSE XAVIER GIL	2019/2020	05/01/2021	19/01/2021
			13/07/2021	27/07/2021

Art. 3º RETIFICAR a Portaria nº 222, de 09 de março de 2021, que concedeu aos servidores abaixo relacionados, o pagamento de 1/3 de Adicional de férias constitucional, no mês de **janeiro de 2021**.

Onde se lê:

“referente a 30 dias de férias regulamentares em descanso, parceladas em até 02 (duas) etapas de 15 (quinze) dias cada.”

MATR.	NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
35471	CARLA MACEDO GOMES ARMELIN	2019/2020	18/02/2021	04/03/2021
			13/07/2021	27/07/2021
39031	ALEX FERREIRA DA CRUZ	2020/2021	04/03/2021	18/03/2021
			02/08/2021	16/08/2021
40491	THIAGO MURA CASTELLANI	2019/2020	03/02/2021	17/02/2021
			12/07/2021	26/07/2021

Leia-se:

“referente a 30 dias de férias regulamentares em descanso, parceladas em até 02 (duas) etapas de 15 (quinze) dias cada.”

MATR.	NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
39031	ALEX FERREIRA DA CRUZ	2020/2021	04/03/2021	18/03/2021
			27/07/2021	10/08/2021
40491	THIAGO MURA CASTELLANI	2019/2020	03/02/2021	17/02/2021
			13/07/2021	27/07/2021

Leia-se:

“referente a 30 dias de férias regulamentares em descanso, interrompidas por motivo de superior interesse público.”

MATR.	NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
35471	CARLA MACEDO GOMES ARMELIN	2019/2020	18/02/2021	04/03/2021
			13/07/2021	20/07/2021
			22/07/2021	28/07/2021

Art. 4º RETIFICAR a Portaria nº 261, de 18 de março de 2021, que concedeu ao servidor abaixo relacionado, o pagamento de 1/3 de Adicional de férias constitucional, no mês de **março de 2021**.

Onde se lê:

“referente a 30 dias de férias regulamentares em descanso.”

MATR.	NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
43511	EVERTON YUKITA	2019/2020	05/04/2021	04/05/2021

Leia-se:

“referente a 30 dias de férias regulamentares em descanso, interrompidas por motivo de superior interesse público.”

MATR.	NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
43511	EVERTON YUKITA	2019/2020	20/04/2021	04/05/2021
			26/07/2021	09/08/2021



Art. 5º RETIFICAR a Portaria nº 262, de 18 de março de 2021, que concedeu a servidora abaixo relacionada, o pagamento de 1/3 de Adicional de férias constitucional, no mês de **março de 2021**, referente a 30 dias de férias regulamentares em descanso, interrompidas por motivo de superior interesse público.

Onde se lê:

MATR.	NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
23511	DEBORA BATISTA DE LIMA BORGES	2020/2021	05/04/2021	06/04/2021
			07/06/2021	19/06/2021
			27/12/2021	10/01/2022

Leia-se:

MATR.	NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
23511	DEBORA BATISTA DE LIMA BORGES	2020/2021	05/04/2021	06/04/2021
			16/08/2021	28/08/2021
			27/12/2021	10/01/2022

Art. 6º RETIFICAR a Portaria nº 319, de 14 de abril de 2021, que concedeu ao servidor abaixo relacionado, o pagamento de 1/3 de Adicional de férias constitucional, no mês de **abril de 2021**, referente a 30 dias de férias regulamentares em descanso.

Onde se lê:

MATR.	NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
43011	AGNALDO TEITI KAWANO	02/05/2020 01/05/2021	31/05/2021	29/06/2021

Leia-se:

MATR.	NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
43011	AGNALDO TEITI KAWANO	02/05/2020 01/05/2021	01/06/2021	29/06/2021

Art. 7º RETIFICAR a Portaria nº 337, de 19 de abril de 2021, que retificou as Portaria nº 795, de 26 de outubro de 2020, Portaria nº 222, de 09 de março de 2020 e Portaria nº 227, de 08 de março de 2021, que concederam aos servidores abaixo relacionados, o pagamento de 1/3 de Adicional de férias constitucional.

Onde se lê:

“referente a 30 dias de férias regulamentares em descanso, parceladas em até 02 (duas) etapas de 15 (quinze) dias cada.”

MATR.	NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
41291	FABRICIO CARDOSO PETRI	2019/2020	01/03/2021	15/03/2021
			05/07/2021	19/07/2021
3647.1	ELI BATISTA FERREIRA	2019/2020	03/11/2020	17/11/2020
			12/07/2021	26/07/2021

“referente a 30 dias de férias regulamentares em descanso, interrompidas por motivo de superior interesse público.”

MATR.	NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
200231	JULIA BRUSCHI CLAUDINO DOS SANTOS	2020/2021	15/02/2021	07/03/2021
			05/07/2021	13/07/2021

Leia-se:

“referente a 30 dias de férias regulamentares em descanso, parceladas em até 02 (duas) etapas de 15 (quinze) dias cada”

MATR.	NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
41291	FABRICIO CARDOSO PETRI	2019/2020	01/03/2021	15/03/2021
			12/07/2021	26/07/2021
3647.1	ELI BATISTA FERREIRA	2019/2020	03/11/2020	17/11/2020
			02/07/2021	16/07/2021

“referente a 30 dias de férias regulamentares em descanso, interrompidas por motivo de superior interesse público.”

MATR.	NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
200231	JULIA BRUSCHI CLAUDINO DOS SANTOS	2020/2021	15/02/2021	07/03/2021
			26/07/2021	03/08/2021

Art. 8º RETIFICAR a Portaria nº 409, de 19 de maio de 2021, que concedeu a servidora abaixo relacionada, o pagamento de 1/3 de Adicional de férias constitucional, no mês de **maio de 2021**, referente a 30 dias de férias regulamentares em descanso.

Onde se lê:

MATR.	NOME	PERÍODO		INÍCIO	TÉRMINO
35431	JESSICA DE OLIVEIRA CABRERA AMBIEL GIL	25/07/2019	24/07/2020	25/06/2021	24/07/2021

Leia-se:

MATR.	NOME	PERÍODO		INÍCIO	TÉRMINO
35431	JESSICA DE OLIVEIRA CABRERA AMBIEL GIL	25/07/2019	24/07/2020	08/07/2021	06/08/2021

Art. 9º RETIFICAR a Portaria nº 410, de 19 de maio de 2021, que concedeu ao servidor abaixo relacionado, o pagamento de 1/3 de Adicional de férias constitucional, no mês de **maio de 2021**.

Onde se lê:

“referente a 30 dias de férias regulamentares em descanso, parceladas em até 02 (duas) etapas de 15 (quinze) dias cada.”

MATR.	NOME	PERÍODO		INÍCIO	TÉRMINO
43891	LEONARDO DE ASSIS CARVALHO	02/01/2020	01/01/2021	25/06/2021	09/07/2021
				15/12/2021	29/12/2021

Leia-se:

“referente a 30 dias de férias regulamentares em descanso, interrompidas por motivo de superior interesse público.”

MATR.	NOME	PERÍODO		INÍCIO	TÉRMINO
43891	LEONARDO DE ASSIS CARVALHO	02/01/2020	01/01/2021	25/06/2021	06/07/2021
				08/07/2021	09/07/2021
				30/07/2021	30/07/2021
				15/12/2021	29/12/2021

Art. 10. RETIFICAR a Portaria nº 438, de 19 de maio de 2021, que retificou a Portaria nº 261, de 18 de março de 2021, que concedeu a servidora abaixo relacionada, o pagamento de 1/3 de Adicional de férias constitucional, no mês de **março de 2021**, referente a 30 dias de férias regulamentares em descanso, parceladas em até 02 (duas) etapas de 15 (quinze) dias cada.

Onde se lê:

MATR.	NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
35481	JOSIANE NOGUEIRA ZACHEO	2019/2020	19/04/2021	03/05/2021
			12/07/2021	26/07/2021

Leia-se:

MATR.	NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
35481	JOSIANE NOGUEIRA ZACHEO	2019/2020	19/04/2021	03/05/2021
			19/07/2021	02/08/2021

Art. 11. RETIFICAR a Portaria nº 502, de 16 de junho de 2021, que concedeu aos servidores abaixo relacionados, o pagamento de 1/3 de Adicional de férias constitucional, no mês de **junho de 2021**.

Onde se lê:

“referente a 30 dias de férias regulamentares em descanso, parceladas em até 02 (duas) etapas de 15 (quinze) dias cada.”

MATR.	NOME	PERÍODO		INÍCIO	TÉRMINO
19011	VANIA CRISTINA COSTA EVANGELISTA SANTIAGO	25/03/2020	24/03/2021	01/07/2021	15/07/2021
				10/01/2021	24/01/2021
29391	ELCIO PERPETUO ROSSI	25/01/2020	24/01/2021	12/07/2021	26/07/2021
				03/01/2022	27/01/2022
33121	ANDRESSA DAS GRACAS SILVA DE PAULO	10/11/2019	09/11/2020	12/07/2021	26/07/2021
				25/10/2021	08/11/2021

**Leia-se:**

“referente a 30 dias de férias regulamentares em descanso, parceladas em até 02 (duas) etapas de 15 (quinze) dias cada.”

MATR.	NOME	PERÍODO		INÍCIO	TÉRMINO
19011	VANIA CRISTINA COSTA EVANGELISTA SANTIAGO	25/03/2020	24/03/2021	01/07/2021	15/07/2021
				10/01/2022	24/01/2022
33121	ANDRESSA DAS GRACAS SILVA DE PAULO	10/11/2019	09/11/2020	16/07/2021	30/07/2021
				25/10/2021	08/11/2021

“referente a 30 dias de férias regulamentares em descanso.”

MATR.	NOME	PERÍODO		INÍCIO	TÉRMINO
29391	ELCIO PERPETUO ROSSI	25/01/2020	24/01/2021	20/12/2021	18/01/2022

Art. 12. RETIFICAR a Portaria nº 581, de 21 de julho de 2021, que concedeu a servidora abaixo relacionada, 1/3 de Adicional de férias constitucional auferido no mês de **julho de 2021**.

Onde se lê:

“30 dias de férias regulamentares em descanso, no respectivo período de fruição.”

MATR.	NOME	PERÍODO		INÍCIO	TÉRMINO
33001	PATRICIA BARBOSA PAIVA	02/08/2019	01/08/2020	28/06/2021	27/07/2021

Leia-se:

“referente a 30 dias de férias regulamentares em descanso, interrompidas por motivo de superior interesse público.”

MATR.	NOME	PERÍODO		INÍCIO	TÉRMINO
33001	PATRICIA BARBOSA PAIVA	02/08/2019	01/08/2020	15/06/2021	20/06/2021
				28/06/2021	21/07/2021

Art. 13. RETIFICAR a Portaria nº 583, de 21 de julho de 2021, que concedeu a servidora abaixo relacionada, do quadro do Magistério Público Municipal, 1/3 de Adicional de férias constitucional auferido no mês de **julho de 2021**.

Onde se lê:

“30 dias de férias regulamentares em descanso, no respectivo período de fruição.”

MATR.	NOME	PERÍODO		INÍCIO	TÉRMINO
27621	EDNEIA REGINA LIZIERO	21/07/2020	20/07/2021	07/06/2021	06/07/2021

Leia-se:

“30 dias de férias regulamentares em descanso, parceladas em até 02 (duas) etapas de 15 (quinze) dias cada, nos respectivos períodos de fruição.”

MATR.	NOME	PERÍODO		INÍCIO	TÉRMINO
27621	EDNEIA REGINA LIZIERO	21/07/2020	20/07/2021	12/07/2021	26/07/2021
				16/08/2021	30/08/2021

Art. 14. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ROSANA APA. BORGES DA SILVA

Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas (Interino)



PORTARIA Nº 666, DE 17 DE AGOSTO DE 2021

Retifica as Portarias nº. 493/2021, nº. 495/2021 e nº. 500/2021.

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº. 493, de 14 de junho de 2021, publicada no Jornal Oficial do Município de Ibiporã em 22 de junho de 2021, que concedeu a Licença Casamento, aos servidores, passando a conter os seguintes termos:

Onde se lê:

“CONSIDERANDO os pedidos dos servidores da Licença Paternidade, requeridos pelos Protocolos nºs. 5053/2021 – 25/05/2021, 5340/2021 – 01/06/2021 e 5414/2021 – 02/06/2021.”

Leia-se:

“CONSIDERANDO os pedidos dos servidores da Licença **Casamento**, requeridos pelos Protocolos nºs. 5053/2021 – 25/05/2021, 5340/2021 – 01/06/2021 e 5414/2021 – 02/06/2021.”

Art. 2º RETIFICAR a Portaria nº. 495/2021, publicada no Jornal Oficial do Município de Ibiporã em 22 de junho de 2021, que concedeu horário especial para cumprimento de Estágio Curricular, a pedido, à servidora ROSANGELA VICENTE JACINTO, passando a conter os seguintes termos:

Onde se lê:

“PORTARIA Nº 495, DE 14 DE JANEIRO DE 2020.”

Leia-se:

“PORTARIA Nº 495, DE 14 DE **JUNHO DE 2021.**”

Art. 3º RETIFICAR a Portaria nº 500/2021, publicada no Jornal Oficial do Município de Ibiporã em 22 de junho de 2021, que retificou as Portarias 109/2021, 110/2021, 222/2021 e 319/2021, de concessão de férias regulamentares em descanso para servidores.

Onde se lê:

“PORTARIA Nº 500, DE 14 DE MAIO DE 2021.”

Leia-se:

“PORTARIA Nº 500, DE 14 DE **JUNHO DE 2021.**”

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ROSANA APA. BORGES DA SILVA

Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas (Interino)

SAMAE

ERRATA DOS EXTRATOS DOS CONTRATOS Nº 25 A 29/2021

Publicados no Jornal Oficial do Município de Ibiporã em 23 de agosto de 2021. Edição de número 1.424, nas páginas 03 a 10.

Onde lia-se:

PRAZO DE VIGÊNCIA: De 19 de agosto de 2021 a 19 de agosto de 2021.

Leia-se

PRAZO DE VIGÊNCIA: De 19 de agosto de 2021 a 19 de agosto de 2022.

NELSON HIDEMI OKANO

Diretor Presidente do SAMAE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 30/2021

(INEXIGÊNCIA Nº 12/2021 – CREDENCIAMENTO Nº 01/2021)

Contratante: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.

Contratado: BANCO BRADESCO S.A. – CNPJ: 60.746.948/0001-12

Processo licitatório: Inexigência de Licitação nº 12/2021 – Credenciamento nº 01/2021.

Objeto: Credenciamento de instituições financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil para funcionar como Banco Comercial, Banco Múltiplo ou Cooperativa de Crédito para prestar serviços de arrecadação de faturas de água, esgoto e outros serviços emitidos pelo SAMAE de Ibiporã através de Débito em Conta Corrente

Valor Unitário: R\$ 1,00 (Um real) por recebimento efetuado através de Débito Automático.

Valor Total: R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) estimando-se o montante de 1.500 faturas.

Recursos: Próprios.

Pagamento: Mensalmente, até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente à arrecadação.

Prazo de vigência: De 23 de Agosto de 2021 a 23 de Agosto de 2022.

Data da assinatura: De 23 de Agosto de 2021.

NELSON HIDEMI OKANO

Diretor Presidente do SAMAE



EXTRATO DE CONTRATO Nº 31/2021

(INEXIGÊNCIA Nº 12/2021 – CREDENCIAMENTO Nº 01/2021)

Contratante: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.

Contratado: BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A. – CNPJ: 01.181.521/0001-55

Processo licitatório: Inexigência de Licitação nº 12/2021 – Credenciamento nº 01/2021.

Objeto: Credenciamento de instituições financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil para funcionar como Banco Comercial, Banco Múltiplo ou Cooperativa de Crédito para prestar serviços de arrecadação de faturas de água, esgoto e outros serviços emitidos pelo SAMAE de Ibiporã através de Débito em Conta Corrente

Valor Unitário: R\$ 1,00 (Um real) por recebimento efetuado através de Débito Automático.

Valor Total: R\$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais) estimando-se o montante de 2.800 faturas.

Recursos: Próprios.

Pagamento: Mensalmente, até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente à arrecadação.

Prazo de vigência: De 23 de Agosto de 2021 a 23 de Agosto de 2022.

Data da assinatura: De 23 de Agosto de 2021.

NELSON HIDEMI OKANO

Diretor Presidente do SAMAE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 32/2021

(INEXIGÊNCIA Nº 12/2021 – CREDENCIAMENTO Nº 01/2021)

Contratante: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.

Contratado: BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A. – CNPJ: 02.038.232/0001-64,

Processo licitatório: Inexigência de Licitação nº 12/2021 – Credenciamento nº 01/2021.

Objeto: Credenciamento de instituições financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil para funcionar como Banco Comercial, Banco Múltiplo ou Cooperativa de Crédito para prestar serviços de arrecadação de faturas de água, esgoto e outros serviços emitidos pelo SAMAE de Ibiporã através de Débito em Conta Corrente

Valor Unitário: R\$ 1,00 (Um real) por recebimento efetuado através de Débito Automático.

Valor Total: R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) estimando-se o montante de 1.500 faturas.

Recursos: Próprios.

Pagamento: Mensalmente, até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente à arrecadação.

Prazo de vigência: De 23 de Agosto de 2021 a 23 de Agosto de 2022.

Data da assinatura: De 23 de Agosto de 2021.

NELSON HIDEMI OKANO

Diretor Presidente do SAMAE

AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA

PREGÃO ELETRONICO Nº 38/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada, devidamente autorizada pela Agência Nacional e Telecomunicações – ANATEL, para a prestação de serviços de telefonia móvel pessoal local e longa distância, sistema digital pós-pago, cobertura de sinal em todo o território nacional, para 45 (acessos) individuais.

Tipo: Menor Preço Por Item.

Nova Data de Abertura: 10 de setembro de 2021 às 09:00 horas.

Valor Máximo Estimado: R\$ 28.921,32 (vinte e oito mil, novecentos e vinte e um reais e trinta e dois centavos)

Disponibilidade do Edital: Pelo site www.samaeibi.com.br ou diretamente na sede do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - Av. Santos Dumont, 565, Centro, Ibiporã/Pr (De Segunda a Sexta-feira das 08:30 às 11:30 hs e das 13:30 às 16:00 hs). E pelo site www.bll.org.br e www.bllcompras.com.

Informações: Através do telefone (43) 3258 8195 – Setor de Licitações

Ibiporã, 25 de agosto de 2021.

NELSON HIDEMI OKANO

Diretor Presidente do SAMAE





EXTRATO DE CONTRATO Nº 33/2021

(Ref: **INEXIGÊNCIA Nº 19/2021**)

CONTRATANTE: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.

CONTRATADO: L. RICARDO DE MAGALHÃES EIRELI – CNPJ: 17.922.286/0001-65

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de licença anual de software de orçamento de peças e serviços automotivos com código de preços e peças originais.

PROCESSO LICITATÓRIO: Inexigência nº 19/2021

VALOR UNITÁRIO: R\$ 17.400,00 (Dezessete mil e quatrocentos Reais)

VALOR TOTAL: R\$ 17.400,00 (Dezessete mil e quatrocentos Reais)

RECURSOS: Próprios.

PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a execução do serviço.

PRAZO DE VIGÊNCIA: De 23 de agosto de 2021 a 23 de agosto de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 23 de agosto de 2021.

L. RICARDO MAGALHÃES EIRELI					
LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Contratação de licença anual de uso de software para avaliação de orçamento de peças e serviços automotivos com código de preços e peças originais.	UNID	1	17.400,00	17.400,00
VALOR TOTAL:					R\$ 17.400,00

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0018/2021

PEDRO LUIZ CHIMENTÃO – Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo Regimento Interno do Legislativo Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 2.236, de 10 de dezembro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora KEILA HIDE MI ARAKI – Telefonista do Quadro de Pessoal do Legislativo Municipal de Ibiporã, matrícula 0091, as férias regulamentares correspondentes ao exercício de 2020 – 2021, no período de 20 de setembro a 09 de outubro de 2021, na forma do art. 147, § 1º, da Lei Municipal nº 2.236/2008.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Dê-se conhecimento.

Gabinete da Presidência, 25 de agosto de 2021.

PEDRO LUIZ CHIMENTÃO (PODEMOS)

O JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
é uma publicação sob a responsabilidade da
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ
CNPJ 76.244.961/0001-03

Núcleo de Comunicação Social
Chefe do Núcleo: Luciano Betiate
Jornalista: Caroline Vicentini
Diagramação: Gabriela de Carvalho Lunardelli
Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br
www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial